O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 118/25015**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 1.715,70 m² - matrícula nº 13.266 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná.

.

**Parágrafo único: -** O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela Empresa Ferro Velho Sorvete Ltda.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 19 de novembro de 2015.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 118/2015**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhor Presidente.**
**Nobres Vereadores.**

Através da Lei Municipal nº 3002 de 24 de março de 2010, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de área de terreno no Distrito Industrial da Vila São João para a empresa Ferro Velho Sorvete Ltda. para instalação de seu empreendimento.

Ocorre que, recebemos ofício da empresa (doc. em anexo), devolvendo a área cedida, ou seja, 1.715,70 m², pois não seria mais utilizada devendo, portanto, retornar ao Patrimônio Público Municipal e conseqüentemente ser utilizada para novos investidores.

Assim sendo, é que fazemos encaminhar o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**